



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



77 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

LICITAÇÕES

PRORROGAÇÃO

- AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PE 90005-2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE STANDS, INCLUINDO MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, NO ESPAÇO ONDE SERÁ REALIZADA A EXPOCOCOS 2024, LOCALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE JULGAMENTO - DISPENSA Nº 010-2024

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO Nº 074-2024-CARLA BEATRIZ RODRIGUES LOPES-PUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO

APOSTILAMENTOS

- 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 224-2022





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90005-2024**

OBJETO: Contratação de empresa para locação de stands, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, no espaço onde será realizada a EXPOCOCOS 2024, localizado no parque de exposições do município de Cocos-Ba.

O Município de Cocos torna público a todos os interessados que a **Licitação Pregão Eletrônico N.º 90005-2024**, com abertura marcada para o dia **26/04/2024 às 09h00m**, por motivo de força maior, fica **ADIADA** para o dia **30/04/2024 às 09h00m**. Maiores informações na sede da Prefeitura, das 07h00min às 12h00min. Ou pelo telefone: (77) 3489-1041.

Cocos -Bahia, 16 de abril 2024.

Anizio Veiga Filho
Pregoeiro





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Ante o exposto, resolve o Agente de Contratação e equipe, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, considerar fracassado o Processo de Dispensa de Licitação nº 010-2024.

Anizio Veiga Filho
Agente de Contratação





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 074-2024, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099-2023 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-2023.

**PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL
QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COCOS E A
EMPRESA CARLA BEATRIZ
RODRIGUES LOPES.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a pessoa física **CARLA BEATRIZ RODRIGUES LOPES**, portadora da Carteira de Identidade sob o n.º 18.862.062 SSP/BA, CPF nº 058.286.595-61, residente e domiciliada na Rua dos Viajantes nº 174, centro - Cocos Bahia CEP: 47680-000 doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 099-2023 -, datado de 31 de março de 2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 074-2023, Inexigibilidade de Licitação nº 015-2023, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 099-2023, mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado, com as modificações contratuais, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



O prazo de vigência do contrato n.º 099-2023, tendo como objeto a prestação de serviços de e Farmacêutica, para atendimento em dias úteis, em regime de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde na sede do Município de Cocos - Bahia, passará a vigor a partir do dia 31 de março de 2024 com término previsto para o dia 30 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado, qual seja R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de Farmacêuticos concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços, visto que a empresa contratada foi a única que se interessou em participar do credenciamento. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.05.000 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.030.2032 — Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.36.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física

15001002— Fonte

§ ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 28 de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

CARLA BEATRIZ RODRIGUES LOPES
CPF: 058.286.595-61
CONTRATADA

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 224-2022, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CARLOS DA CONCEIÇÃO SILVA DE CORRENTINA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.942 976/0001-83.

O **MUNICÍPIO DE COCOS**, inscrito no CNPJ nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP: 47.680-000, representado neste ato pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.951.872/0001-51, residente e domiciliado em Cocos - BA, CEP 47.680-000, legalmente representado pelo Sr. Clewton Domingues de Souza, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste autorizada na Cláusula Sexta, resolve apostilar o contrato nº 224-2022, com base no art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor contrato nº 224-2022 fica reajustado em **3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento)**, de acordo com o requerimento do contratado e com o índice do IPCA acumulado de julho de 2022 a julho de 2023, a vigorar a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INSTRUMENTO VINCULANTE

Processo Administrativo nº 204-2022, Inexigibilidade de Licitação nº 022-2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.030.2032 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15001002 - Fonte

10.302.032.2075 - Gestão de Ações da Atenção Especializada - MAC

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15001002, 16000000 - Fontes

10.301.030.2030 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





15001002, 16000000 - Fontes

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Cocos-BA, 01 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 **Telefone: (77) 3489.1041**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9BF2-F43D-62A8-50F7-69B6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9BF2-F43D-62A8-50F7-69B6



Hash do Documento

2898bf9e836c6b5a722fb24fb753a499285c620a89f659cdb109d0a63a9359a8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/04/2024 11:52 UTC-03:00